



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA PARA CARTÓRIOS E POSTOS ELEITORAIS DO INTERIOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, CELEBRADO AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE CINCO, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO FEDERAL 90088/2024, QUE FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, C.N.P.J. N.º 06.302.492/0001-56, COM SEDE NESTA CAPITAL, NA RUA FRANCISCA MIQUELINA N.º 123, BELA VISTA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL SUBSTITUTO, SENHOR ALEXANDRE CUNHA DE SOUTO MAIOR, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º, I, DA PORTARIA TRE/SP Nº 313/2023, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E A EMPRESA SAMUEL PADOVAM - ME, C.N.P.J. N.º 05.808.628/0001-31, COM SEDE NA RUA CASTANHEIRAS, N.º 200 - JARDIM SÃO PEDRO, GALPÃO 17, SALA 3, HORTOLÂNDIA/SP, CEP 13187-065, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR SAMUEL PADOVAM, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE CONTRATADA. E, por estarem regularmente autorizados, assinam ao final o termo aditivo ao contrato lavrado no livro próprio (SEGCL-2025), sujeitando-se as partes às normas da Lei n.º 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto formalizar a supressão do objeto contratual, mediante a redução quantitativa de dezoito unidades referentes à locação de equipamentos de purificadores de água, a partir de 28/06/2025, no valor de R\$ 29.996,55 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos), de modo a perfazer o total de 290 (duzentos e noventa) unidades, e consignar a atualização do valor contratual em face da redução do objeto. Em consequência, atualiza-se o item único da cláusula quarta - do preço, que passa a ter a seguinte redação:

(...)

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

ITEM ÚNICO

Especificação	CATSER	Unidade de medida	Quant. (A)	Quant. de purificadores (B)	Indicação do Preço Unitário (por purificador) (C)	Preço Total Mensal (para 308 unidades de purificadores) (D= BxC)	Preço Total (para 290 unidades de purificadores) (E=DxA)
Serviço de locação de purificadores de água.	22071	mês	24 meses	306 unidades	R\$ 87,25	R\$ 26.698,50	R\$ 640.764,00
Acréscimo - Serviço de locação de purificadores de água.	22071	mês	20 meses	2 unidades	R\$ 87,25	R\$ 174,50	R\$ 3.490,00
Supressão - serviço de locação de purificadores de água.	22071	mês	19 meses e 3 dias	18 unidades	R\$ 87,25	-R\$ 1.570,50	-R\$ 29.996,55
TOTAL						R\$ 25.302,50	R\$ 614.257,45

Preço da contratação corresponderá aos valores dispostos no quadro acima, perfazendo o valor total de R\$ 614.257,45 (seiscentos e quatorze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

(...)"

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original e no primeiro termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – O extrato do presente termo aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021 e o art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, por meio do Sistema Eletrônico de Informações do TRE-SP, no processo administrativo SEI nº 0006804-71.2024.6.26.8000. Foram testemunhas a senhora Aline Shioya Tanaka, brasileira, e o senhor Luis Eduardo Simplicio de Lima, brasileiro, residentes nesta Capital. E, para constar e produzir os efeitos legais, eu, Ana Claudia de Almeida Carvalho, Chefe Substituta da Seção de Gestão de Contratos de Locação e Aquisição, lavrei aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, no livro próprio (SEGCL-2025), o presente termo aditivo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e testemunhas. E eu, Luiz Henrique Gonçalves de Castro, Coordenador de Contratos, o conferi.

Alexandre Cunha de Souto Maior
Pela Contratante.

Samuel Padovam
Pela Contratada.

Aline Shioya Tanaka
Testemunha.

Luis Eduardo Simplicio de Lima
Testemunha.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA DE ALMEIDA CARVALHO, CHEFE DE SEÇÃO SUBSTITUTA**, em 17/06/2025, às 15:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ HENRIQUE GONÇALVES DE CASTRO, COORDENADOR**, em 17/06/2025, às 16:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE SHIOYA TANAKA, ASSISTENTE**, em 17/06/2025, às 18:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS EDUARDO SIMPLICIO DE LIMA, OFICIAL DE GABINETE**, em 17/06/2025, às 18:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Padovam, Usuário Externo**, em 18/06/2025, às 10:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CUNHA DE SOUTO MAIOR, SECRETÁRIO SUBSTITUTO**, em 18/06/2025, às 14:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6674378** e o código CRC **978FDD72**.